# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



## SUMÁRIO

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Getulina**
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

**Câmara Municipal de Getulina**
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 24/04/2023 às 08:08:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/e894-fd75-1331-d305

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015




## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 508, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.***

**JOÃO CESAR DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Getulina irá realizar processo licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de "Vale Alimentação".

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 dispõe que na fase preparatória do pregão a autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para condução do certame.

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de servidores com formação e habilitação para atuar como pregoeiro.

**CONSIDERANDO** que o Sr. Pregoeiro do Poder Executivo Municipal informou que não possui disponibilidade de, no momento, auxiliar este Poder Legislativo em tal função por excesso de processos licitatórios a ser deflagrados sob a sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado para atuar como pregoeiro da Câmara Municipal de Getulina, nos autos do processo licitatório nº 002/2023 – pregão presencial nº 001/2023, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de "Vale Alimentação", na forma de cartão magnético e/ou eletrônico, com chip e recarga mensal, para os 07 (sete) servidores da Câmara Municipal de Getulina", o Sr. Diego Rafael Esteves Vasconcellos, habilitado para o desempenho da função, conforme certificado que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**§ 1º** Compete ao pregoeiro o desempenho das funções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

**§ 2º** O desempenho da função de pregoeiro dar-se-á de forma gratuita, sem qualquer ônus ao erário do Poder Legislativo, consistindo em prestação de relevante serviço público pelo designado.

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a equipe de apoio os servidores Rogério Santana Caliani, Neuza Flausino Kataoka e Tatiane Karla Arrotheia Correa, pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Getulina.

**Parágrafo único.** Os servidores que compõem a equipe de apoio não receberão gratificação extra para tal função, haja vista já serem contemplados com os benefícios previstos na Lei nº 2.264/12, conforme Portaria nº 504/23.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, com vigência até a conclusão do processo licitatório nº 002/2023 – pregão presencial nº 001/2023.

Câmara Municipal de Getulina, 19 de abril de 2023.

**JOÃO CÉSAR DA SILVA**
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, na data supra.

**ROGÉRIO SANTANA CALIANI**
Diretor de Secretaria

.....


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 24/04/2023 às 08:08:44 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/e894-fd75-1331-d305

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** e894-fd75-1331-d305

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1401, ano VIII, veiculado em 24 de abril de 2023.

---

O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 24/04/2023 às 08:08:44 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/e894-fd75-1331-d305